



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: NACIONAL COM. HOSP. LTDA  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0066/19  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES,  
CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.  
ADVOGADO(S)/N.ºOAB: (\*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º  
277.567 . E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 08 de abril de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MAURICIO BRONCA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9

Data de Nascimento: 05/04/1957

Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480

E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br

Telefone(s): (17) 3816-9600

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

X



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MAURICIO BRONCA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9

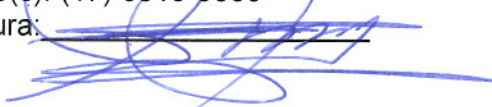
Data de Nascimento: 05/04/1957

Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br

Telefone(s): (17) 3816-9600

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Ricardo Novas Cabrera

Cargo: Socio

CPF: 259.302.368-60 RG: 23.577.768-7

Data de Nascimento: 08/12/1978

Endereço residencial completo: Av Dr Celso Charuri, nº 7500, Jd Maniel Penna –  
Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-515.

E-mail institucional: nacionalhosp@nacionalhospitalar.com.nbr

E-mail pessoal: Ricardo.cabrera@nacionalhospitalar.com.br

Telefone(s): (16) 3963-9090

Assinatura: 

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### CONTRATO Nº 0066/19

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa NACIONAL COM. HOSP. LTDA, com sede na Avenida Dr Celso Charuri, nº 7500, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.202.744/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Ricardo Novas Cabrera, portador do Rg nº 23.577.768-7 e do CPF nº 259.302.368-60, de acordo com o que consta do Processo nº 000036/19, relativo a CARTA CONVITE N.º 0018/19, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Item	3224 Código	NACIONAL COM. HOSP. LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92 AV: DO CAFÉ, 1836 - VILA TIBERIO, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14050-220 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
6	011.001.0 05	AGULHA ESTÉRIL 25X8 Marca: BD	CX	70	9,50	665,00
16	011.001.0 08	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8CM Marca: POLAR FIX EUROPA	PCT	60	4,84	290,40
17	011.001.0 09	ATADURA DE CREPE DE 12 CM X 1,8 M Marca: POLAR FIX EUROPA	PCT	100	5,84	584,00
18	011.001.0 10	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 1,8 CM Marca: POLAR FIX EUROPA	PCT	80	7,20	576,00
19	011.001.0 11	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 1,8 CM Marca: POLAR FIX EUROPA	PCT	60	9,54	572,40
23	011.004.0 80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Marca: BCI MEDICAL	UND	5	39,96	199,80
26	011.004.0 84	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
27	011.004.0 85	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
28	011.004.0 83	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,0 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
29	011.004.0 86	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
30	011.004.0 87	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
31	011.004.0 88	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
32	011.004.0 89	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		25	3,42	85,50
33	011.004.0 90	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM DESCATÁVEL UN EM PVC ATÓXICO Marca: VITALGOLD		15	3,42	51,30
36	011.001.0	CATETER INTRAVENOSO 18 G Marca: BD	UN	100	1,08	108,00
11	16	AUTOGUARD				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

37	011.001.0	CATETER INTRAVENOSO 20 G Marca: BD	UN	300	1,08	324,00
	17	AUTOGUARD				
40	011.001.0	CATETER TIPO OCULOS, DISPOSITIVO PARA	UN	130	0,67	87,10
	20	INSUFLAR OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO				
		ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE				
		Marca: MEDSONDA				
42	011.002.0	COLETE CERVICAL G CONFECCIONADO EM	UN	4	12,03	48,12
	08	P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM				
		Marca: ORTOCENTER				
43	011.002.0	COLETE CERVICAL GG CONFECCIONADO EM	UN	4	12,16	48,64
	09	P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM. V				
		Marca: ORTOCENTER				
44	011.002.0	COLETE CERVICAL M CONFECCIONADO EM	UN	4	12,03	48,12
	10	P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM.				
		Marca: ORTOCENTER				
45	011.002.0	COLETE CERVICAL P CONFECCIONADO EM	UN	4	12,03	48,12
	11	P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM.				
		Marca: ORTOCENTER				
46	011.002.0	COLETE CERVICAL PP CONFECCIONADO EM	UN	4	12,16	48,64
	12	P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM.				
		Marca: ORTOCENTER				
50	011.002.0	COMPRESSA CIRÚRGICA DE TECIDO COM	PCT	30	29,79	893,70
	13	QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS,				
		CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO,				
		COM ALÇA MEDINDO 23X25 CM Marca:				
		AMERICA				
58	011.004.1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN	100	0,84	84,00
	18	NÚMERO 6 Marca: MEDSONDA				
60	011.001.0	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO UNIVERSAL,	PCT	300	12,97	3.891,00
	26	PODENDO SER USADO A CURTO OU LONGO				
		PRAZO POR ATÉ 5 DIAS. Marca: MEDPEX				
63	011.001.0	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca:	CX	7	1,30	9,10
	29	MEDSONDA				
67	011.001.0	ESPÉCULO VAGINAL MEDIO DESCARTÁVEL	UN	800	0,79	632,00
	33	COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS				
		POR ENCAIXE DESLIZANTE. PRODUTO USADO				
		PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO				
		Marca: KOLPLAST				
68	011.001.1	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL	UN	300	0,66	198,00
	11	Marca: KOLPLAST				
75	011.001.0	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 300M	RL	50	2,85	142,50
	41	Marca: MASTER FIX				
79	011.004.0	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL FABRICADO EM	UN	100	1,96	196,00
	96	POLIESTIRENO Marca: KOLPLAST				
83	011.004.1	INIDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA	CX	5	1.058,29	5.291,45
	00	PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS EM				
		AUTOCLAVES DE PRÉ- VACUO E A 121 ° C EM				
		AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS Marca:				
		TERRAGENE				
93	011.001.0	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA PAR		50	0,90	45,00
	46	A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO,				
		COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE				
		0,21 MM Marca: MUCAMBO DIAL				
94	011.001.0	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL, ESTERELIZADA PAR		500	0,90	450,00

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

45	A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM Marca: MUCAMBO DIAL				
95	011.001.0 LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA PAR 47 A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM Marca: MUCAMBO DIAL		500	0,90	450,00
96	011.001.0 LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, ESTÉRIL, ESTERELIZADA PAR 48 A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM Marca: MUCAMBO DIAL		200	0,90	180,00
97	011.001.0 LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA PAR 49 A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM Marca: MUCAMBO DIAL		200	0,90	180,00
114	011.002.0 PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES AUTO- PCT 34 SELANTES/COLANTES 140 X 290 MM – C/100 UNDS Marca: AMCOR		3	24,40	73,20
115	011.001.0 PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES AUTO- PCT 54 SELANTES/COLANTES 190 X 370 MM – C/200 UNDS Marca: AMCOR		2	87,72	175,44
116	011.001.0 PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES AUTO- PCT 55 SELANTES/COLANTES 250 X 350 MM Marca: AMCOR		3	55,15	165,45
126	011.001.0 SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRES VIAS; 64 ESTERIL, TRANSPARENTES, COM 1 VALVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSAO ATE 400 Marca: MARK MED	UN	500	0,56	280,00
128	049.000.1 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12 Marca: UN 05 MEDSONDA		50	0,49	24,50
129	049.000.1 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14 Marca: UN 07 MEDSONDA		50	0,51	25,50
131	011.001.0 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Marca: UN 68 MEDSONDA		50	0,46	23,00
132	011.004.1 SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS Marca: UN 13 SOLIDOR		20	2,53	50,60
134	011.001.0 SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - UN 69 DESCARTÁVEL; ESTÉRIL, C/ BALÃO DE 5 ML Marca: SOLIDOR		80	2,59	207,20
135	049.000.1 SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 14 Marca: UN 24 MEDSONDA		30	0,75	22,50
136	011.001.0 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA. Marca: UN 70 MEDSONDA		50	0,92	46,00
138	011.001.0 SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE UN 72 COMPRIMENTO Marca: MEDSONDA		200	0,48	96,00
139	011.001.0 SONDA URETRAL Nº 8 C/ 25 CM DE UN 73 COMPRIMENTO Marca: MEDSONDA		200	0,45	90,00
142	011.001.0 TALA ARAMADA, MALEAVEL; COBERTA COM UN 76 E.V.A. COLORIDA COR: LILÁS TAMANHO: PP (30 X 8) Marca: ORTOCENTER		10	5,99	59,90
	Total do Proponente				18.074,98

*[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Carta Convite nº 0018/19 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo nº 000036/19, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:  
020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão da Saúde – 3.3.90.30.00 Material Hospitalar

## **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a formalização de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 18.074,98 (dezoito mil e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do recebimento definitivo e da nota fiscal, que será emitida, contendo as características do objeto adquirido.

5.3. No preço cotado e contratado deve estar incluído os impostos, taxas, transportes, frete, bem como quaisquer encargos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 5 (cinco) dias após pedido, no setor administrativo indicado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Realizar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e das especificações contratadas.

7.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas,



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.4. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos pedidos.

7.6 Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

8.2. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. Garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 10% do valor do CONTRATO, até 30 (trinta) dias de mora.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de falta de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a pena.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

10.1. Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando a promoção de acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, não podendo exceder o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da citada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiuva, 08 de abril de 2019

Maurício Bronca  
Prefeito Municipal  
Contratante

Nacional Comercial Hospitalar S.A.  
Ricardo Novas Cabrera  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08